

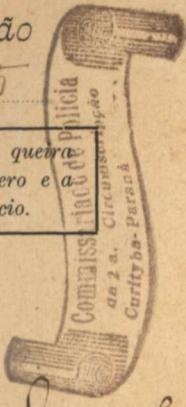
Repartição da Policia do Estado de São Paulo

1^a Sub-Directoria

2^a Secção

N.º 1785

Em sua resposta queria
declarar o numero e a
secção deste officio.



Secretaria em 2 de Junho de 1902

Sen. Juiz Substituto Federal da Secção do Paraná



03

Em cumprimento da cópia espedida
à folha 28 dos respectivos autos, remetto-vos o
incluso inquérito sobre a passagem de uma
cedula falsa de 50\$000, sob n.º 26.270.

Saudade e fraternidade

O Chefe de Policia,

José Jardim de Moraes

1902

Fl. 1

Juizo Federal

DA

SEÇÃO DO

ESTADO DE S. PAULO

(Capa)

62º Escrivão,

Anthero Barboza



Entre Partes

A Justiça Federal Paraná

R

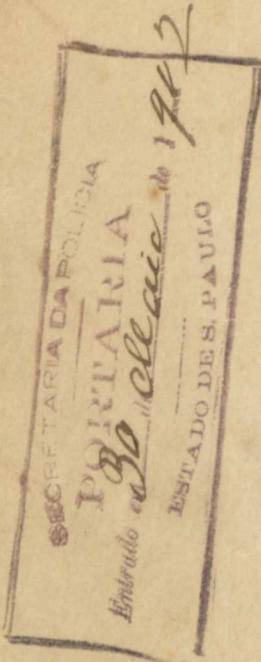
Anno do Nascimento de Nossa

Senhor Jesus Christo de mil

aos de

nesta Capital do

Estado de São Paulo, em meu Cartório, autio a



E faço esta autuação. Eu

Anthero J. Barboza -
Segundo escrivão Subsidiário.

Federal
PROTOCOLLO

P. 1
F. 1
Spelz.

~ 1902 ~

N.º 77
POLICIA, 24 de Abril de 1902 2

Comissariado de Polícia de
Palmeira

Inquerito policial sobre moedas
falsas.

④ Escrivão
Spelz.

M.º Dr. Bresser Leal
Dn. " 3 de Abril de 1902
- Claudio da Costa



Autuaçao

São cele de Março de mil novecentos
eus e dois n'essa Cidade de Pal-
meira, Estado do Paraná, em
nen Cartorio ando o inqueri-
to que adiante se vê. do que
faz este termo. Em Rolópho
Spelz, Escrivão o escrevi e assig-
no.

Rolópho Spelz



1902.

3

Departamento Central da Policia

O Munim
Dr. Mariano

Inquérito policial, ex-off

Autuaçao



Anno do Nascimento dos Nos,
o Senhor Jesus Christo
de missoes novecentos e deus
aos seis dias do mês de
Maio do dito anno,
a viajante Cidade e Cuiá-
byba e na Rep Central
da Policia, a critor o offi-
cio com despatcho
que adiante se vi-
do que fizer este
termo. Em nome
do Maranhão, Amun-
gue e os demis

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS
Paraná
Nº 32 Secção

Sirva-se indicar a margem o numero
e a secção acima



R. meu etc - a —
— da Palmeira, para
abrir e quebrar seu envelope
S. J. L. P. T. S. I. M. D.
III G. S. Dr. João Baptista
da Costa Parvalho Filho, D. Chefe de
Polícia deste Estado.



Oscar

Tenho a honra de passar ás mãos de
V. Ex^a, para os devidos efeitos, a inclu-
sa cédula n° 26430, estampa 4^a série
12^o, do valor de 500000, a qual tive
sido remetida da Palmeira, neste Estado,
no registo n° 49, com o valor
de degrado de 500000, ao Sr. Antônio
de Torquato Silva, em Batatais, Esta-
do de São Paulo, foi pelo referido Sr.
acusada, allegando o mesmo ser
ela falsa, o que foi confirmado, pe-
la Delegacia Fiscal deste Estado, a
quem enviei a dita cédula afim de
ser devidamente examinada, nofi-
cado pelo qual me foi requerida pelo
Administrador dos Correios de São Pa-
ulo, afim de serem tomadas as provi-
dências que o caso exige.

Saudade e fraternidade.

R E P U B L I C A

E S T A D O S U N I D O S ^{do} B R A Z I L

50

NO TESOURO NACIONAL

26730

ESTAMPA
7^A

se pagará ao portador a demanda de

B

50

CINQUENTA

50000 REIS 50

50

SERIE
12A

VALOR RECEBIDO

26730

50

O M M P e r i o

Manufactured by Bank Note Co., New York.



Pensamento

No ontem dia, moy e
anno, retem declarado
nesta Cidade de Curitiba,
e da Repartição Central
da Policia, fago vnuus-
sa destes actos, na for-
ma de despachos retos,
ao Senhor Comissário
da Policia do Termo
de Palmeira, dogue
fago este termo. Em
Francisco Marques
Ananure que escrivo.

Pensamento



Recebimento

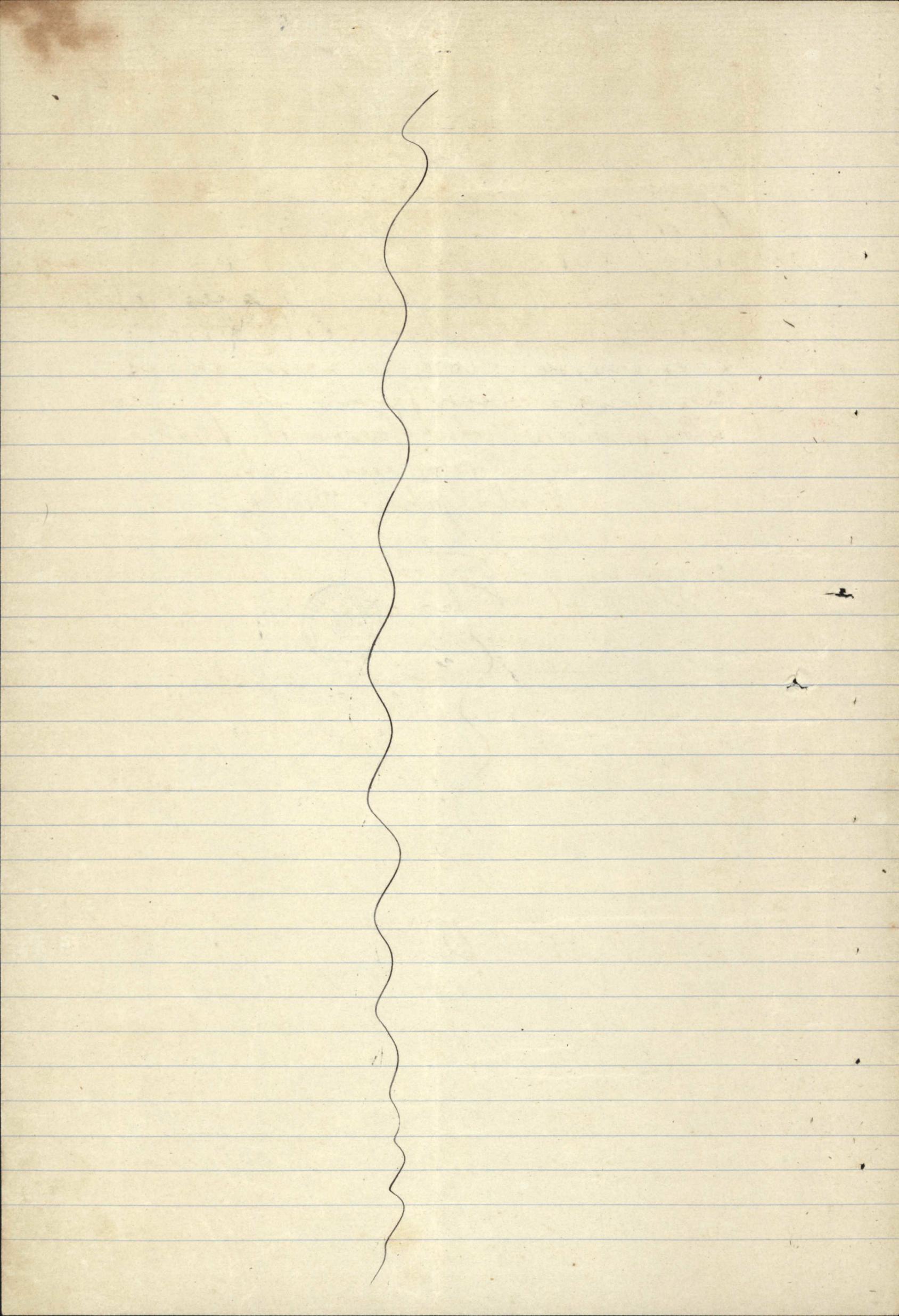
Ios sete dias do mês de Maio
de mil novecentos e vinte
e três da Cidade de Palmeira,
em meu Consórcio recebi
estes onlos da Repartição
central da polícia. do que
fago este termo. Em Roel

Certifico que em virtude do des
pacho velho intimei n'esta Ci-
dade, em cujas proximidades pessa-
os, todos os pessoas consideradas
do mesmo, do que bem sciente
ficaram e' de sua fe.

Palmeira 7º de Março de 1902.

O Escrivão
Rodolfo Speltz.







Assentado.

Nos sete de Março de mil novecentos e oito, na esta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em meu Gabinete, os seis homens da noite, aqui presentes ante o Comissário de Polícia Tenente Francisco Lopes, corrigo Escrivão de ser cargo abonado nesse modo, formando interrogatório os testemunhos se livres pelo modo que se segue: do que pôr constar houverei este termo. Eu Rodolfo Lopes Goeltz, Escrivão o escrevi.

1º Testemunha.

Chavalo José de Freitas, de cinquenta annos de idade, viúvo, agente do correio matinal e residente d'esta Cidade, sabe ler e escrever, os costumes disse muito. Testemunha que prestou a promessa legal e prometter dizer a verdade do que soube e lhe fosse perguntado e sendo perguntado sobre os factos constatados do officio responder: que no dia dez de fevereiro ^{recebera} o anno passado de Curitiba diversos registrados e entre elles o de numero dois.

mil quatrocentos e dezesseis, proveniente oligo processante de São Paulo, com o valor de cincuenta milreis, desembolsado a St. P. de Brum杵 on corrente a destinatária de haver na organização o referido registro. Dando, e comprometendo estar aberto o mesmo registro em minha presença, verificou constar uma nota de cinquenta milreis da freguesia dos Estados Unidos do Brasil, no qual elle depõente que a referida nota estiver aberta pelo meu agravamento no verso uma lixe de papel que liga os diversos pontos. Disse mais elle depõente que a referida nota é a mesma que lhe foi apresentada e que se achava juntamente com outras. Disse mais que no dia primeiro de Fevereiro proximo passado, fui oligo, passando por na agravaria dos correios a Embaixada de São Paulo e Silva apresentando a nota em que São Paulo ser registrada como foi, dirigida ao seu marido Antônio de Brum杵 e Silva em São Paulo no Estado de São Paulo, declarando então

a vermetente que devolver aquela
 la mesma nota visto que
 aqui ninguem queria rece-
 ber-a por suposicao falsa e
 que foi registrada sob numero
 no momento e move seguindo
 no mesmo dia. Neste mome-
 nto a testemunha nem lhe
 foi perguntado pelo que
 den-se este desvimento por
 frisos que desejavam lhe ser
 tirados e achou conforme os
 signos com o Commissario
 que trocou de fe. Envolvi-
 do jah Speltz, Encarregado es-
 crever. Francisco Lys.

Theophilo José de Freitas



2º Testemunha.

Stedimile Pereira de Brum,.
 com wife e cinco filhos
 de idade, casada, moradora
 de Morretes, residente n'a
 Rua Sidacolé, dirijo residente
 em Balaios, Estadão de
 São Paulo e actualmente
 n'a Rua Sidacolé, sabe ler
 e escrever. Testemunhar
 que prestou a promessa
 legal e prometido olhar
 a revolução o que soubesse
 e lhe fosse perguntado e

sendo interrogado sobre os
fatos constantes os factos
digo constantes do officio de
pls. respostas: que no dia
dezesseis de Junho olo corren-
te anno receben no correio
ola mons do agente Chefe
lo de Freitais um reagistro
do procurador de Batalhaes
Estado de São Paulo, d'ivi-
gião a' ella desvente por ser
monstro Informis de Ipan-
pe e Silva, contendo a quan-
tia de cinquenta mil reis e
sendo aberto o dito registo-
do por ella desvente em pre-
sença do mesmo agente - a
verificação constar uma nota
de cinquenta mil reis. Disse
mais que em oculo consti-
guo saber d'origem da respon-
toria e foi a resposta con-
dos telegrafistas possuir um
telegramma circunscrito
a ser monstro o recebimen-
to da dita nota e abi com
a mesma nota fez o pagamen-
to do telegramma.
Disse mais que possuindo uns
dize em quanto e dizer que
a causa de ser segredo a
(minha) pratica, d'ella
desvente, D. Mr. Ignez Co-

Conrelacionte, Telegraphista
 com a referida nota e obrié
 a elle depoente que tinha
 frazer- lhe a nota de cincozen
 ta milreis que havia recebi-
 do d'ella depoente, em paga-
 mento dos referidos telegram-
 ma, visto ter dada a referi-
 da nota em pagamento
 do aluguel da casa em
 que funcionava o telegrapho
 ao proprietario Ferreira Cor-
 nel Nicolao Zel de Ca-
 margo e este recusou- se
 a receber- a, devolvendo- a
 e declarou-los que era falsa
 e por isso tinha entregado- a
 a que fez e recebeu- o ella de-
 poente. A cedular em questão
 tralou de devolver- a sobre
 registro no Correio c' ser
 morado Antônio de Souza
 Jr. e Silva residente em São
 Paulo; isto no dia primeiro
 de Fevereiro proximo passa-
 do. Declarou mais que rece-
 ber a nota mas que não
 afirmou ser a propriedade com
 a qual fez elle depoente o
 pagamento dos referidos
 telegrammas. Declarou, dijo,
 telegrammas mas afirmou
 ser esta a nota que remet-



ter sobre registros no dia primei
ro do mes frios. Nao te morei
disse nem lhe foi perguntando
pelo que den. se este desvios
foi por frios que desvios de lhe
ser frios e achou conforme os
signa com o Commissario.
o que frios den fe'. Em Rodol
pho Speltz, Escrivão o escrevi.

François Lige

Adelaide Pereira de Araújo

Cham

E logo em seguida em men
toria force estes cartas com
elizos ao Commissario de
Polícia; do que force este ter
mo. Em Rodolpho Speltz, Es
crivão o escrevi.

Ch^o

Ordens os escrivães que indine
os Testemunhos daia Iguaç Ca
valcante, Piculan Jail de Camor
go e Manuel Autêncio de França,
para comparecerem no cortório
de mesme escrivães, afim de da
rem esclarecimentos sobre o
fato constante no officio de
J. Palmeiro, 7 de Março de 1902.

François Lige.

Data.

E no mesmo dia, mes e anno
referido, em meu Gabinete rece-
bi estes autos do Commissa-
rio de Policia Gerente Francis-
co Sopes, do que fiz este termo.
Em Rodolpho Spelz, Escrivão
e escrevi.



3º Testemunha.

José Quinomarães Cavalcante,
de quarenta e nove annos
univer, telegraphista, natu-
ral de Monteles, Estudou olo
Pará, residente n'esta Ci-
dade, sabe ler e escrever, os
costumes disse naola. Este
munkha que prestou a pro-
messa legal e prometteu
dizer a verdade olo que sou-
besse e lhe fosse perguntaido,
e servido inquirição sobre
os factos constantes do offi-
cio de fls. responsavel que
em dias olo mes de Junho
do anno corrente, ignoran-
do a data, chegou na repor-
toria da estação telegraphi-
ca d'esta Cidade D. Holclai
de Pereira de França afim
de possuir um telegramma
e como de facto possuir e
den em pagamento olo re-

ferido telegrammava, uma nota
do valor de cinquenta milreis,
que ella deponente descreveu
contando a importancia
do telegramma, e passado
dias ella deponente fez pagamen-
to ao proprietario da
casa alugada para a respon-
sabilidade Nicollas Joel de Cormo-
go e nessa importancia fez
junto a referida edilice de
cinquenta milreis, e momen-
tos depois de ter sahido da
responsabilidade Joel de Cormongo
voltou e obteve a elle deponen-
te que a referida edilice
era falsa e que assim não
a receberia em vista do que
ella deponente entregou. Eae
quontaria igual em outras
notas, e recordando-se que
houve recebido a referida
edilice de Dr. Adelaiode Perei-
ra de Grango dirigiu-se à
casa da mesma e aqui en-
contrando-se com ella a res-
peito da referida edilice foi
pela Dr. Adelaiode reconheci-
da que a referida edilice,
que n'este acto lhe é apresenta-
toda era a propriedade que tin-
ha recebido registrada pelo
correio no dia em que fui

foi à repartição do telegrapho
 passar um telegramma e
 com a qual fez o respetivo
 pagamento. Disse mais que n'
 essa occasião D^r Adelciode não
 querendo receber a referida
 cedula dizendo ser boa, elle
 deixa de lado no dia seguinte
 mandou chamar a mesma
 D^r Adelciode a quem entre-
 gava a referida cedula deslo-
 caria a elle deixa de lado
 na D^r Adelciode que ia de-
 volver a um marido a no-
 ta em questão. Toda mais
 disse nem foi perguntado
 pelo que ele se este deixa-
 mento por fins. Não concor-
 davam em diversos pontos
 este desacordo com o da
 segundola testemunha, onde
 não o Comissário que
 se processasse a acusação.
 o que dou fé. En Pooleskó
 Speltz. Escrevi o esquerdi.



Francisco Lins
 Agnus Guimaraes Cavalcanti

Termo de acusação de lesa-
 múnias.

Aos sete dias do mês de Março
 de mil novecentos e oito, n'és
 la Cidade de Palmeira, Esta-

do do Paróquia na sala da Ca-
mara Municipal, ahí presente
o Comissário de Polícia Tenen-
te Francisco Lopes, comigo Es-
crivão de ser comigo abordado
meus, os testemunhas D^o
Adelcio Pereira de Brum e
D^o Ignez Guimaraes Gonçalves
foi interrogadas nestas inves-
tigações por aquella autoridade
dónde foi ordenado as mesmas
testemunhas que, visto a di-
vergência e contradicção que
se nota em seus depoimentos,
os explicassem sob a promessa
prestada. E depois de lhes pe-
gantes ellos os seus depoimen-
tos, pelo testemunha D^o Adel-
cio Pereira de Brum foi dito
que a nota apresentada à
ela dyaonte por D^o Ignez
Guimaraes Gonçalves el-
la não affirme ser ou não
a mesma que havia recebi-
do no Correio e entregue em
acto contínuo à D^o Ignez
em pagamento do telegram
ma qhe passou na mesma
ocasião, e isto pelo pequeno
tempo que tem a nota em
sua poder, cuya conta de cin-
co mil reis ella dyaonte
receber - a qual o remet.

leba a ser marido Antonio
de Brum, obrigando-se a res-
tituir a D^o Ignez a dita viu-
portomaria quando recebesse
de seu marido a quem ovi-
saria e oraison de ocorridos.

Declarou mais que recebeu a
almoço da cedula para não
fazer questões e não dar pre-
juizo a D^o Ignez. Disse mais
que a referida cedula que lhe
foi apresentada n'este acto
é a que remettem pelo correio
sobre registro a ser marido

Antonio de Brum. Pela teste-
munka D^o Ignez Grinmores

Concluindo foi dito que confiu
para a instância seu depoimen-
to quanto aos deslances feitos
com relações ou que se fizessem
entre elle desventre e D^o Sole-
laide relativamente a cedula
de cinquenta milreis. e que
era exato o que acabava de de-
clarar n'este momento D^o S.

relatado quanto a restituição
do valor da cedula de cincen-
ta milreis e que até haja
não haveria recebidos. Disse mais
que no seu primeiro depoimento
havia dito que, no dia seguin-
te morreron chomorros D^o Sole-
laide "o que verifica-se e re-



recordar-se bem n'este momento
que foi mandado por ella despo-
este horário Dr. Adelasio de no
mesmo dia, honrado porco es
poco de tempo da volta d'ellis
dejouente dia cosa olo negro ole
Dr. Adelasio. E como madre
mai declaração a respeito,
mandou a autoridade honrar
este termo que assinaria olo
que tudo olo fe. Ehi fadóphobo
spelz. Escravato e escravi.

Francisco P. J.



Aldade Pereira de Araújo
Ignor Guimaraes Cavalcanti.

4º Testemunha.

Manel Antônio de França, ole
quarenta e quatro anos de
idade, viuvo, inscrito pu-
blico n'este Círculo, aos eos
mesmos disse manda. Testemun-
ha que presou a promessa
legal e prometter dizer a
verdade olo que soubesse e lhe
fosse perguntando e servido in-
quirido sobre os factos con-
tantes da denuncia de fls,
digo, do officio de fls. disse
que à um ou dois mezes
chegou em sua casa Dr. Jú-
niz Cavalcante, telegrafista
da d'este mes mo Círculo

e mostrando-lhe uma cedula
de circunstancia milheis perguntando-lhe se aquella cedula
era boa, acrescentando elle
D^o Ignez que tinha recebido
a referida nota de D^o Adelai-
de de Franjo, mulher de An-
tonio de Franjo e Silva tele-
graphista no Estado de São
Paulo, julgando-a ser boa
mas que teria dado a cedula
a um pagamento a outra
pessoa, esta lhe observou que
a dita cedula era falsa e que
ignorando ella a veracidade
de queria que elle desse
certificasse da veracidade, exa-
minando-a. a dita nota veri-
ficou ser falsa. Nessa mes-
ma occasião seguiu che cosa
d'elle desse D^o Ignez para
a causa do sogro de D^o Adelai-
de Franjo com o fim de enten-
der a autenticidade cedula e rece-
ber o valor, e que mais tarde
sabe que a dita D^o Adelai-
de receberam e reconhecem a referi-
da cedula, cuja cedula é a
prova que acabava de lhe ser
apresentada, e ficou D^o
Adelai-ide devendo a importan-
cia autenticidade por não ter
outra na occasião por onde

o que só clavar gravamento fosse
permittido de São Paulo por
ser morador. Nada mais disso
nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se este depoimento
pois fizeram que depois ele lhe
seria dito e achou conforme as
signar com o Commissário.
o que don fez. Em Goiás fez
escrevendo o que queria.

Fim das ligações

Maneabilidade



5º Testemunha

Nicolau Juell de Camargo, com
trinta e sete annos, casado, na
baixa e residente d'esta Cidade
de, negociante aos costumes
d'esse Brasil. Testemunha
que prestou a promessa legal
e promettera dizer a verdade
do que soubesse e lhe fosse
perguntado e serviu de gráfi-
cado sobre os factos constan-
tes do officio de fls. respon-
der: que em dia 10 de maio
de Janeiro ultimo, por 20⁰⁰
Igreja Conceição foi dada
a elle testemunha num mo-
to de cinco mil reis em
pagamento de aluguel da
casa e que parecia-lhe.

ser falsa recuson. se a acciatal
a e que não prestou altercação
no numero nem a serie
do por signal um numero
no verso e parecendo engordi
valos, dizendo D^o Ignaz ois
digo D^o Ignaz Condecorche, tele
grapista d'esta Cidade, ois
depois ter recebido a nota de
uma onda Lembora e que de
volvendo a referida nota a
mesma Lembora, que não faz
dizer alguma em recebê-la.
Nada mais disse nem lhe fui
perguntado, pelo que dei. se
este depoimento por fridos
que depois de lhe ser lido e
achou conforme assinado
com o Commissario, o que
don fe'. En Paolo Yoko Speltz
Escrivão o escravo.

Francisco Lopes.

Nicolaus José da Camargo.

Cb am

E no mesmo dia, mez e anno
refiro falso estes autos consul-
tos ao Tenente Francisco Lopes
Commissario de Policia, do
que falso este denro. En Paolo
Yoko Speltz Escrivão o escravo:
Cb

De-se de presente inquirir, se
a Cédula de n.º 26730, que se achou
juntá á este sumário, a propria
que chegou dentro do Registro sobre
n.º 2477 de Correis de Batatas, do
Estado de S. Paulo, em 18 de Dezem-
bro ultimo e nessa dia, entregue
pel Agente do Correio dista cidade,
Theophilus José de Freitas, á dista-
mataria D. A. P. de Araújo, e por
esta em 1.º de Fevereiro findo regis-
trada sobre n.º 49 a referida Cedu-
la, dista agencia, para a Agencia d
Correis de Batatas, Estado de S. Paul,
destinada a Autônomo de Araújo e
Silva; por tanto, ordens as escri-
vão que faga remessa dista autor
as Secretárias da Repartição Central
da Policia do Estado, afim de chegar
as mãos de Exmo. Sr. D. Chefe de Poli-
cia por regularizar o que for de direi-
to. Palmeira, 8 de Outubro de 1902.

Frances Levy



Dato.

6 no mesmo dia, n^o e anno
superior recebi estes ultos do
Sr^r Conde Francisco Viegas.
do que fico este termo. Em P.
dolpho Graelz, Escrivão e escrevi:

Semester.

los doce días del mes de Marzo.

de mil novecentos e dois, n'esta
Cidade de Palmeira, Estado do
Paraná, em meu Cartório, faço
remessa d'estes autos ao Exmo
Srº Drº Chefe de Polícia do Esta-
do, do que faço este termo. Deixei
de remetter estes autos antes de
violo aos trabalhos do Júri, o que
dou fé. Em folio yaho Speltz, Escrivão
o escrevi.

Fernandinho em 12-3-1902.

Data —

Nos quatorze dias do mês
de Março de mil nove-
centos e dois, nesta Cida-
de de Curitiba é na Reparte-
ção Central da Polícia mi-
oraram entre os estes autos;
do que faço este termo.
Em Curitiba Maranhão,
Ananindeua o escrevi.

CDV 2

Em auto continuo faço
estes autos conclusos aos
Excellentíssimis Srs Doutros
João Baptista da Costa Carvalho
filho, Chefe de Polícia
do Estado; do que para
constar fizer este termo
Em Curitiba Maranhão
Ananindeua o

escrivani 70m

Ovaldo a co C. abalvão
para prenderem no injunt.
entende la wegen da intubac-
est d'adulto em um tempo
a viti pulmo.

14.3.1888

Ovaldo

Data e remessa

No mesmo dia mig e amanha
pra declarado, nista Reparti-
ção Centroz da Policia, ore
foram entregus estes au-
tos, com os despachos su-
presa, ao qual dan cum-
primento, remettendo es-
tes autos na forma do alu-
dido despacho; do que fico
este Termos. Eu Francisco
de Marques, Armanzone
escrivani —

Bisutto dr

Recebimento
Se os tem effeito Spetz.



ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS
Paraná
Nº 40. 1^a Secção

Sirva-se indicar a margem o numero
e a secção acima

Buritiba, 14 de Março de 1902.

Mo^{mo} Exmo^{mo} Sr Dr Jo^{ão} Baptista
da Costa Gavvalha Filho, Di^{rigente} de
Policia deste Estado.

- Nos auto^r, encontra-se dizer o depo-
sito n^o 14. 3. 1892

Em aditamento ao meu officio
n^o 32 de 5 d. corrente tenho a honra
de passar ao vosso poder, para
meus esclarecimento sobre o as-
sumpto de que nesse me ocupsei,
a inclusa possia do officio que
pob n^o 15, dirigiu-y^e em 12 des-
te m^{es} o agente do Correio de Pal-
meira, neste Estado.

Saudade e fraternidade.



Administrador
Antônio Leomar de Souza



Copia Agencia do Correio de Palmeira. Em
10 de Março de 1902. Officio N^o 15. Ser. C.
Antônio Moreira de Souza D. Administrador das Correios do Paraná. Aconselho,
agora, que o serviço me permita, visto
como, não sustinuo, silho caso urgente,
agglomerar trabalhos, para evitar en-
tregos e outros inconvenientes, vosso offício
expedido pela 1^ª Secção, sob N^o 252, em data
de 5 do corrente, e o auto que o acompanhou,
de aprehensão, por falsa de uma nota de
50,000 em registro enviado para Batatais,
S. Paulo, cumpre-me informar o que
houve. Essa nota, foi aqui recebida, em
registro, transitando por essa Administra-
ção, na mala de 18 de Dezembro do an-
no passado, procedente daquella cidade
e entregue à destinataria, esposa do tele-
graphista de tal cidade. Declaro, al-
guns dias, veio a mesma Sen^{ra} e me decla-
rou que tendo a nota sido suspeitada
ao fazer a relação Telegraphica onde a
troçava, um pagamento, deliberara de-
volvel-a a seu marido n'aquella cidade,
o que fez registrando-a em carta. Como
tinha, semelhante nota vinha pelo
correio e porque fora, só suspeita pelo
comércio aquela intenção em falta de
bases para verificar se era finta tal
suspeita, que não podia recusar-me
a remetter-a em devolução e agora me
causou admiração, o correio d'onde ella
procedeu, não tê-la em conta de falsa

quando a registrou, e consideral-a como
tal, ao receber-a, em devolução, pela parte
destinataria à remetente. Dito resultado
tinha conhecimento a polícia d'aquele
Estado e pedir averiguações a d'aqui, e
convide-lo a depor, como testemunha no
inquerito aberto pelo Comissário decto,
sobre o trânsito da tal nota por esta ci-
dade, tal foi o que depois é confirmado
com a declaração de ser a nota em ques-
tão, a mesma que foi recebida e devol-
vida, pelo signal que ella tem, de estar
quasi toda ou todo engordurada, ter
uma cinta de papel branco no verso, pos-
to para não partiu-se, de todo, e apreseu-
tar os furos do colchete que recebeu, como
regular de valor. Tal é, pois a informação
que julgo dever-vos dar a respeito, para
vossa scienzia e si da minha parte, hou-
ver algum inconveniente pelo que m'o
releveis, pois seria o que foi todo invo-
luntário, vol-o assegurar, sob a minha dig-
nidade, que prestaçânia de tudo e defen-
derei mesmo a custa dos maiores sacri-
fícios. Socitai minha segurança de con-
sideração. Saude e fraternidade. Odgen
te, (assig.) Theophilo quasi de Freitas.

Confere.

Pernuta

Praticante

Relatório

Nos dezoito de Março de mil novecentos e oito, em meu cartório recebi estes autos da parte do Chefe de Polícia do Estado, do que faço este termo.
Em Rodo Loko Speltz, Escrivão o escrevi.

Com

Estas viram ditas do mês de Março de mil novecentos e oito, em meu Cartório fico estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Francisco Salles, Comissário de Polícia, do que faço este termo. Em Rodo Loko Speltz
Escrivão o escrevi.



Ch^º

Compre-me informar a V. Ex^a que não posso calhar mais testeunhos para ser inquerida sobre a cedula falsa de Soprov, pois as pessoas da referida vila já depoeram, bem como o Agente de Censos desta cidade que foi a testemunha; depozi o que consta de affair por cópia que enviam a V. Ex^a o Sr. Administrador dos Correios, a 2^o Dr. Adelaide P. de Araujo, fui a quem receber os registos a dita vila e deus depois remetter registrada para

o Correio de Batatas, Estado de S. Paulo, a 3.^a fui aquí receber a nota em pagamento de um telegramma passado pela 2.^a e que dias depois recebera e remetido a seu registo as suas mãos. No final de Junho, em Batatas, a 4.^a fui aquela a 3.^a Dr. Ignez telegraphista mostrou a nota perguntando se era falsa e a 5.^a fui quem recebera da telegraphista em pagamento de aluguer da casa vencida pelo telegrapho e mamente depois entregou-a dizendo que despeitava ser falsa. A escrivão faz resumir distas cartas as Secretarias da Reportação Central da Polícia, afim de chegar as mãos do Exmo. Sr. Ds. Chefe da Polícia, para resolver o que for de direito.

Palmácia, 29 de Março de 1902.

de Fioncicó Lopez.

Data

É no mesmo dia, meia e arno suprova recebi estes artigos do Commissário da Polícia, do que faço este testemunho. Em São João do Rio Pardo, Escrivanou o escrevi.

Ofermessa.

São huiha é um dia e meia de Março de mil-novecentos e

deis, em meu Corpozio poco
remessa d'estes autos ao Don
tor Chefe da Policia do Estado
do, do que faço este termo.
Eis Radolphe Ipselz, Escrivão
e escrivo.

Pernambuco.

Nos dois dias do mês de Abril
de mil novecentos e dezoito, nes-
ta Cidade de Curitiba e na Repor-
taria Central da Policia em
foram entregues estes autos
do que faço este termo. Em
Francisco Marques Amaro
euse o escrivo —

btos

Em acto contínuo, faço estes
autos concluidos ao Exmo
Sr D. Joaquim Baptista da Costa
Lacerda Filho, Chefe da Poli-
ciao do Estado; do que faço
este termo. Em Francisco Mara-
ques Amaro euse o escrivo

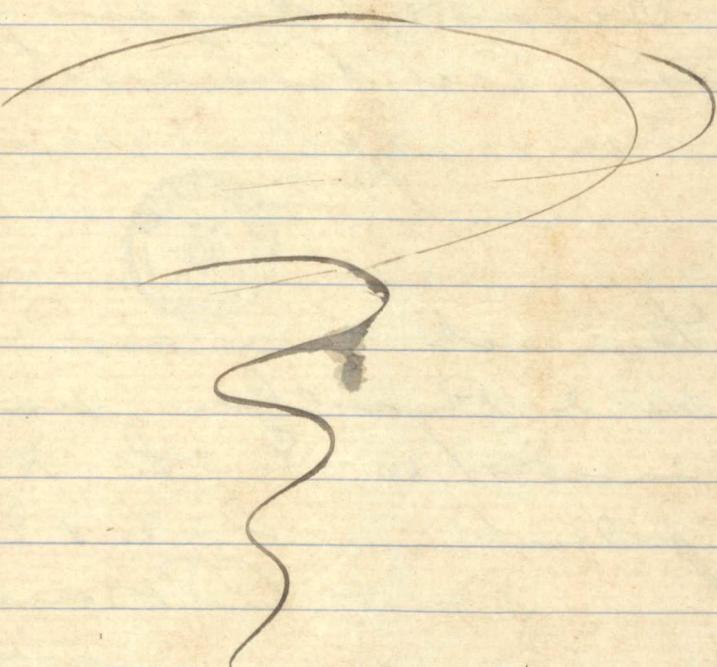


Este ato é feito no Arquivo
Público da Intendência do Estado
de São Paulo, no dia 1º de Junho
de 1912. — J. E. 1912
Oscar da Cunha

No mesmo dia comecei a an-
nunciar o retro declarado, nista
Brasília, e entre as autoridades
que me foram entregues
estes autos, com os despen-
chos relativos; o que fez
este termo. Eu fui
ao Maracanã, permane-
cendo escrito.

Introdução

Em seguida quinto a estes
autos o ofício do Dr. Com-
mendador da Polícia da Pa-
reira com despacho, que
advante de mim; dizem
que este termo. Eu fui
ao Maracanã permane-
cendo escrito.



27

Comissariado de Polícia da
Palmeira, em 18 de abrço de 1902.

Exmo Sr. O Chefe de Polícia



Officiei-a respeitando seu
bôz or auto, aos quais
a pintaria a presente,
e vind ules cumuloz. Ora
Quimpre-me informar a

V.Ex: que não posso côcher mais tes-
temunhas para ser inqueridas sobre
a Cedula de 50.000, pois as que sabia-
da referida nota já depasceram, bem
como, o Agente do Correio destu cida-
de que fui a 1.^a testemunha, depaz u
que consta do officio por copia que
enviou a Sua Ex. o Sr. Administrador
dos Correios, a Sra Dr. Adelante P. de Fran-
jo, fui aque receber, obte registo, adi-
but multa e dias depois remetton regis-
tada p.º o Correio de Batatas, Estado
de S. Paulo, a 3.^a foi aque receber u m-
tú em pagamento de um telegram-
ma passada pela 2.^a e que dias depois
recebera e remettiu-a sob aegis-
tio ao seu marido Antônio de Franjo
em Batatas, a 4.^a foi aqueu a 3.^a, Dr.
Ignez, Telegraphista mostrou u molla per-
fumado se era folha e a 5.^a foi que
recebera da Telegraphista em pagu-
mento de aluguer da cosa occupada

pels Telegraphos, e maient de poi
entregou-a disendo que suspeitava
ser folca. Da inquirição feita
foi Ed. permitirá que vos assegure
estar mais que provado ter sido a
mata originaria da Cidade de Bu-
tadás, como está evidentemente pro-
va la com o depoimento do Agente do
Correio (1^a).

Ferninando peço licença para ins-
tuir-me de que deva mais prece-
der sob os autos do inquerito em
Comprimento do despacho de D^r Ec. a
que em asseguro os meus protestos de
alta consideração.

Saudade e Fraternidade

O Comissário de Policia
D^r Francisco Lye

Ressar -

-aos dois dias do mês de
Abril de mil novecentos
e dois nesta cidade de
Curitiba e na Superintendência
Central da Policia fu-
ou reunião deles an-
tro, na forma do des-

Despacho do Dr. Doutor Chaves
de Valcin; do que falei
este termo. Entendendo
os Maranhenses amanhecer
desarmados.

R

Recebimento

• Nos três dias do m^o de Outubro de mil
novecentos e dezoito foram entregues
estes autos por intermédio do Doutor
Procurador Federal, do que falei este termo.
En. Dr. Rau Maior, o qual o
escrevi



Basta

• Nos quatro dias do m^o de Outubro de
mil novecentos e dezoito falei com vista
estes autos ao Dr. Procurador da Re-
pública na sessão d'este Estado; de
que falei este termo. En. Dr. Rau Maior
o qual o escrevi

- Volta
3

• Não existe dúvida sobre a procedência da
cedula de cinquenta mil réis sobr. 26.730,
considerada falsa, constante deste inquérito,
perante quem a responsabilidade sobre
pessoa determinada; no entanto, falta o
número legal de testemunhas para inicio
da competente ação, visto que das
cimes que prestaram seu depoimento, uma
é apenas informante. E, atendendo os
despachos de fl. 12 e ofício de fl. 21, - re-

requeremos ao Dr. Jan^o D^r Juiz Substituto, a bem da justiça e para descobrimento da verdade, que por intermédio de Exmo^r Dr^r W^r Chefe de Polícia - solicite-se da Ilustre Chefia de Polícia de Estais & J. Pardo as provindas precisas no sentido de ser inquirido o agente do Correio de Bataua, (Estado de São Paulo,) e mais alguma testemunha que possa elucidar a questão. Ademais, requeremos ao Dr. Jan^o D^r Juiz Substituto, que sejam nomeados peritos para proceder-se à exame na dicta cedula.

Curitiba, 5 de Abril de 1902.

O Procurador da República,
José Joaquim de Sálon Prok

Data

Ades, Quinze dias do m^o de Abril de mil novecentos e dois uns poucos entre os estes dias. Com o respeitamento de Sua Majestade, que faz este termo. Em, Rau 14 dias an^o es Quinze, o esquer-

Conselhos

No mesmo dia, uns e uns depois de ducades fazes - os Conselhos ao Dr. Jan^o Substituto, do que faz este termo.
Em, Rau 14 dias an^o es Quinze, o esquer -

- 10 -

Depois o pedido de nomeação de peritos, em 2

os Drs. Ignácio de Paula França e Lebreiro Neto para esse
dia e horário que foram designados pelo escrivão.

Curytiba, 7 de Maio de 1892
E. Esperidião.

Data

Desse sete dias do mês de Abril
de mil novecentos e dois me pôrão
entregues estes autos para o Depar-
tamento Fazenda; do que falo este lú-
mo. Eu, Raoul Poirier, o que
o escrevi



Certifico ter intimado os partidos no
meados para, amanhã, as nove da
noite da audiência deste juí-
zo possam os réus respondendo
pelo Dentor Procurador; do que fi-
caram satisfeitos e dão fé. Curi-
tyba, 8 de Abril de 1892.

O Escrivão

Raoul Poirier

Outro de exame

Desse nove dias do mês de Abril do
ano de mil novecentos e dois, nesta
Cidade de Curitiba, na sala das au-
diências do Juízo Federal, as nove
da manhã, presente o Dentor João Boa-

Evangelista despindola, Juiz Substituto,
comigo e quicôas abancos amigrado, os
peitos notificados allauor Ossesido
da bilharia de Tito e Ignacio /de Pan-
la francesa, e as testemunhas abancas,
todos moradores n'esta Cidade, o
Juiz Depois dos mesmos peitos a
processo legal de bair e fielmente
desampararam a sua missão, de-
clarando com Verdade o que desco-
brirem e observarem, e encarecendo
lhes que procedessem o julgamento na
Cidade que lhes foi apresentada nu-
meros Vinte e seis mil Setecentos e trinta
e que respondessem aos Juizes se-
guentes: 1º Si a Cidade é efecti-
vamente falsa? Quo que responde-
ram Que Sim. 2º Qual o valor que
representa a Cidade em questiões? Quo
que responderam ser do Valor de um.
Cento mil reis. 3º Qual o numero
deve e estampa que indica? Quo
que responderam ser de numero Vinte
e seis mil Setecentos e trinta (26.430)-
da setima estampa e seie (decima
segunda. 4º finalmente, em que dif-
fere elle das Verdades? As que
respondessem que em tudo differe
depois, em tudo differe elle das Verda-
des, que em cor, tinto, papel e im-
pressão. & São estes os declaracôes
que em suas consciencias tem a
fazer. & por nada mais baser den-

- 1º
- 2º
- 3º
- 4º

pense por concluido o exame e de
tudo se lanco o presente auto que vai
por mim escripto, e assinado pelo Juiz,
peito e Testemunhas, Amílio Rodol
Pimentel, escrivão que o fiz e esse.
Vé, do que devo fi-

Joad Evangelista Lopim
Jagundio da. P. Franca
Manoel Appelo da Cunha
João Félix d' Oliveira
Juárez Miguel Dorn



Conselhos

Os hove dias do my de Outubro de
mif houveentes e deus fazeos Consel-
hos estes auto os Dr. Juij Substituto.
do que faze este termo. Eu, Raul Hai-
son, escrivão, o excriei

-@10-

Julgo procedente o requer que de J. A.
P. para que produzam os effectos legais.

Curitiba, 9 de Julho de 1902.

Joa. E. Esper de L.

Em tempo. Devido a parte do agente em que pôe
de solicite ao chefe da polícia de S. Paulo, as pessoas
necessárias para a execução do caso.

Curitiba em 10 de Agosto

E. Esper de L.

Dara.

Ades

Dezesseis dias do m^o de Abril de
mil novecentos e dois me passou entre
fins estes autos com o despacho supra;
do que faço este termo. Eu, Raul Hau-
sant, esquiva, o escrevi

O estupr^o te intitulado o Sr. Procurador da República do despacho sete,
do que fizeste a mim e daí fui
Conselha, 12 de Outubro de 1902.

O escrivão
Raul Haussant

Recomendação.

Dezessete dias do m^o de Abril
de mil novecentos e dois fado recomenda
d'este autos ao Dr. Dr. Chef de
Polícia do Estado para o fim referen-
do pelo Sr. Procurador da República,
do que faço este termo. Eu, Raul Hau-
sant, esquivado, o escrevi

- Recomendado -

Nos quatorze dias do m^o de
Abril de mil novecentos e dois
nesta Cidade de Criciúma e na
Repartição Central da Polícia
me foram entregues estes au-
tos; do que faço este termo.
Eu Francisco do Maranhão
assinei e escrevi

Cfz

No mesmo dia mey, anno e lo-
gar retro declarado, faço es-
tes autos conclusos ao Excel-
lentissimo Senhor Doutor Joao
Baptista da Costa Carvalho Filho,
Chefe de Policia do Estado; do
que para constar faço este ter-
mo. Eu Francisco Maravilha
Assumerei de seu cargo o ex-
crevi — Cfz

Reunite - u w Est. Dr. Dr. Chp
de Policii d' S. Pauli, u just
apreensão, & recendo em pre-
sidio do Presídio de Lym-
blie expido p'lo em. p. m.
Jui Federal, ve u ate-
nto ante o deputado
Batalha p'ra u exigir
o agente da Cadeia da
m'lit'ried

14. 4. 1902

Carvalho



Na Delegado de Policia de
Batalha p'mi d'nter.
Flaubt 24-4-902
Santos e Moniz

Datas e Remessa.

Em seguida faço remessa destes an-

antes ao M. P., de que os Delegados de Polícia
de Batataes; do que para constar
fazeste este termo. Eu Claudio José de
Puga Garcia amanuense o scribi.
Remettidos.

O Escrivão entrou a o Agente
do Correio e as es agentes para
de permaneça as 4 horas da tarde
Batataes 29 de Outubro de 1902
Silva

Assentada

Nos vinte e nove dias de mez de Abril
di mil novcentos e dois, nesta cidade
de Batatas, na Policia, perante o Dele-
gado Capitão Domício José da Silva,
conigo escrivão de seu cargo, adianto
notícias, passou-se o inquiriu a teste
mimha abaiço; e fôr isto feito.
Eu, Adolfo Afonso, escrivão, escrevi



Pto.

Francisco Magno d' Oliveira Leite, Ju-
rista, residente neta cidadela. Testimoni-
ou girando um fórmula da Lei, prometendo
bem dizer a verdade. Inquirida sobre
uma carta de vinte mil reis,
falsa, de número vinte e seis mil sete-
centos e trinta, da Repubblica dos Esta-
dos Unidos do Brasil, serie dou A, e
lasciada ultima? Respondeu que com-
mento o Correio dista cidadela, lembra-
do ter feito no mes de Agosto do pas-
sado, o registro de uma carta para
Palmeiras, Estado do Paraná, dirigida
a Anna Nélida de Souza e Silva,
com o valor de vinte mil reis,
lembrando se que fora em uma
vota da uva emissão do Thesouro
Federal. Que fechava a carta com
essa vota em posse do mem-
tante Antônio de Souza e Silva. Que
vive mais tarde, uma carta de Anna
Nélida de Souza e Silva, dirigida a

as seu marido Antônio de Souza
e Silva, a qual esperava a nota falsa
aprehendida, e constatada em sus
dizeres, declarou que, com a nota
que lhe fora remetida, havia pago
diversas compras que fizera a um
negociante, e acusando que pas-
sados vinte dias esse negociante lhe
devolvera uma nota a referida dona
Silvânia, disendo que elle era falsa;
mas esta afirmara que não se lim-
brava ser a propriedade que lhe fora re-
metida. disse que assistiu a apre-
ensão da nota falsa, pelo actual Agente
do Correio desta cidade, em Fevereiro
do corrente anno. Vata mis.
Lito e abaixo o nome que assi-
gnaro. Eu, Adolpho Affonso, sou
não da Polónia, o seu. Silva
Francisco Magno de Oliveira Lito.

Tr. 2º
Carmosino José de Souza de Souza
e Silva anno de idade passado, Agente
do Correio desta cidade. Testimoni-
alha juntada na forma da Lei, pro-
mullui dizer a verdade. Inquirida
sobre forma nota falsa que lhe
aprehendida na Agência do Cor-
reio desta Cidade - respondeu:
Que em desse dia de Fevereiro desse
anno, entregou uma carta segreta

agistrada a Antonio de Souza Liba,
Mas que, surpreendido se existia a
quantia declarada na sobrecarta, reu-
pcionou que essa nota era falsa, fow
apreendendo ditta e remetendo com o
respectivo auto, á Administração dos
Correios do Estado de São Paulo. Fisse
que essa nota estava escrevida pela
Carta registrada numero quarenta
e nono, procedente da Palmeira, do
Estado do Paraná, e estava doridamente
selada, tendo pago o mesmo de quin-
tai um centavo. Nada mais. Libo
lachado criforme vai assinalado.
Em Adolphe Monte, verizar operam.

Liba

Carrozeiro José de Araujo

O Escrivão informe ao Agente
do Correio que o Agente da parram.
hoje das 4 horas da tarde

Batatas 29. de outubro de 1902

Liba

Lem E. Heito

O Es Crivão passa de-
messa destris aulas ao Senr
Do, Chefe da Policia do Estado
Batatas 29 de outubro de 1902

Liba

Boa noite 8-5-1902

Souza Monte Data

Data e Remessa:

Aos nove dias do mês de Maio
do corrente anno fizes remessa des-
tes autos ao M. Dr. Juiz Federal
da Seção deste Estado, do que
para constar haver este termo.
En Cláudio José de Luga Garcia
amanhã se o escrevi.

Remetidos.

D. Cto 2º Enviado

Ao sr. Juiz Suplente em
exercício.

S. Paulo, 12 de Maio de 1902.

W. da Guia.

Data

Emo mesmo dia dos despachos
que me foram entregues,
estes autos, e passa estes
termos. En Arthur Gomes
Barbosa, 2º escrivão examin.

Constância

Em seguida fizes dizer
autos constância aos Drs.
Juiz 1º Suplente em exer-
cício, e passa este termo.
En Arthur Gomes Barbosa, examin.

Carta ao dr. Procurador da Re-
pública. São Paulo, 14 de Mai
de 1902.

Martins

Data. Reiu-me com

mesmo dia dos desembolsos
retirados, e passaram este termo.
Encerrado o processo.
Barbosa, 2º escrivão encerrou.



Vista

Aos quatorze dias do mês
de Maio de mil nove
centos e dezoito, falecidos
os autos para vista
ao Dr. Procurador da
República; efaco este
termo. Encerrado o processo.
Barbosa, 2º escrivão encerrou.

15

Requeiro a remessa
destes autos ao Juiz Sub-
stituto na Seção do
Paraná.

S Paulo, 14 de Maio de 1902
Bernardo de Campos

Data

Aos quinze de Maio de mil
nove centos e dezoito, vieram
foram entregues estes auto-
ros para a promotoria
superior. efaco este termo.
Encerrado o processo.
Barbosa, 2º escrivão encerrou.

Laura Boa Vista segundo
examinado o relatório
de conclusão

Nos dezessete dias do mês
de Maio de mil nove
centos e dezoito, fiz os des-
ses autos encaminhos ao
Dr. Juiz Federal substituto
po em exercício, fazendo
este termo. Em Belo-
Horizonte fiqueu o escrivão.
Euu, Arthur Gameiro Bar-
ros, 2º examinador.
Egos

Estando já cumpridas as deli-
gências solicitadas pelo Juiz Sec.
Colonel do Paraguai, dão solvam-se
estes autos. São Paulo, 20
de Maio de 1902.

Morais

Datas

Em mesmo dia do
despacho supra, me
foram entreguer estes
autos, e após este termo.
Em Arthur Gameiro Bar-
ros, segundo examinado
escrivão



Barbosa

Remessa

Nos vinte e seis de Maio
 desse novo cento e oito,
 fico dizer auto remessa
 ao Juiz Seccional do Estado
 do Pará, por inter-
 medio do Senhor Doutor
 Chefe da Polícia, para com-
 star fico este termo, Eu
 Antônio Gamm Barbosa,
 Segundo escrivão escrivo

= Remetedor =

Lhe remetto ao Juiz
 Seccional do Pará.

Manhã, 31-5-1902

Fadjo Manoel.



Data e Remessa.

Em seguida fico remessa des-
 tis autos ao M. Dr. Juiz Seccio-
 nal do Pará, de que para
 constar fico este termo. Eu
 Claudio José de Puga Garcia
 amanusei o escrivo

Remetedor.

Vista o Ilustríssimo Dr. Santos Prado Procurador
 da República. Cuiabá, 13/6/1902

E. Exposto

Data - Os trze dias do mês

mez de Junho De mil nove-
centos e deus me pôs
entre fios entre os quais dem
o Despacho supia; do que
faço este termo. Eu, Raul
Máis aut, escrivão, o assinei

Vista - Os quatro dias
do mesmo mês e anno aci-
ma declarados, faço o com
vista ao Dr. Procurador da
República, do que faço es-
te termo. Eu, Raul Máis.
aut e escrivão. O. D. G.

67a

"Confrontando o depoimento das
testemunhas de fl. 7 a 9 v. com
" da testemunha de fl. 25 e 26 v. notace
" verdadeira contradição, tornando-se
" necessaria uma acaração para des-
" cobrimento da verdade; portanto,
" requeremos as P. S. Dr. Juiz Sub-
" tituto as devidas providências num
" sentido, tendo por fim a orientação de
" justiça. Curitiba, 16 de junho de 1907.

O Procurador da República,
Joaquim do Santos Paul.

Catar - Os desseis dias do
mez de Junho de mil nove-
centos e deus me pôs entre fios
entre os quais o Despacho



ainha, do, def., com o respe-
sidente reto; do que fico es-
te termo. Eu, Raoul Moisant,
escrevi, o encerrado

Conchurzão - Dos Desentendimen-
tos dos mesmos my e Quino
Supra declarado, fico - Os
Desentendos as Si. Juiz Sub-
stituto; do que fico ente-
termos. Eu, Raoul Moisant,
escrevi, o encerrado

Ocorreu entre, a favor deles, os testamentos
deoplano José de Freitas e Adelante Ferreira de
Araújo e Francisca allago de Oliveira Leite,
as duas pessoas viventes na Bahia, Barra e
a ultima em Batatas, Dist. de S. Paulo,
que serem acordos em dia e hora que foram
feitos respeitarem, etc.

Belo Horizonte, 1º/7/1902
S. Epm de L.

Data dos primeiros dias

do my de Juiz de mil
moçoente e doi mil
foras entre fes ente
ante omo o despa-

los retos; do que pa-
ra este tempo. Ese,
Ronal Maiant, o Di-
voto, o essei.

Certifico que expediu-
se Santa prestatória ao
Dr. Juiz de Direito da Palmer-
ia para intimação das
testemunhas Theophila José
de Freitas e D. Adelardo de
Pereira de Araujo, afim
de comparecêrem neste
fazgo em o dia 26
(do corrente), ás 9 ho-
ras da manhã, para
deverem acusados com a
testemunha Francisco Magno
de Oliveira Leite, moçado.

Pagou

\$ 10.

Certificado N. 7900

De um Correio d no valor d ao Sr. que se remette para o Correio d que dará aviso de recepção deste objecto.

Correio d
de

de 1901





Juízo Federal da Secção do Paraná



Guia.

2^a Via.

Na administração dos Correios se entrega para ser enviado
ao Dr. Júzq de Pinhão da Palmeira uma
Carta processual para intimação das
testemunhas Mespills José de Faria e
Adelaide Pereira de Araújo

Curytyba, 2 de Junho de 1902

O Escrivão,

René Lameirier



Pagou

S.P. \$

Certificado N. 7901

De um _____ que se remette para o
Correio d. São Paulo
no valor d. _____
ao Snr. Amílcar Lacerda
que dará aviso de recepção deste objecto.

Correio d. _____
de _____ de 1901

Alfonso Gomes



Juizo Federal da Secção do Paraná



Guia.

2º Via.

Na administração dos Correios se entrega para ser enviado
ao Dr. Juiz Federal de S. Paulo uma
Carta processória, para intimação
da Testemunha Francisco Magno
de Oliveira Bento.

Curytiba, 2 de Junho de 1902

Mesinha — *Rui Moisés*
O Escrivão,

Juntada. Otra vez
desde dia de hoy de
queja de mis molestias
y dolores a des. juntada
a este auto en de
presentacion suspendido
que pase este tiempo.
En Quincas Moreira
es que no se cumple



P. 1
Speltz

- 1902 -

Juiz de Direito da Comarca de
Palmeira.

Do L.º o. Juiz substituto Cui. 11a
Juizado 1902 Palmeira do Sul

Carta precatória.

Juiz Federal do Paraná
Juiz de Direito desta
Nas auto. Ano 18 de 1902 Speltz.
E. Speltz

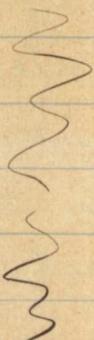
Depois
Depois do
Escrivão



Fulmarão.

Estes quatro dias do mês de Julho de mil novecentos e vinte, n'esta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em meu escrivão encontro a carta precatória, que assinante se vê, do que faz este termo. Em Poochabu Speltz, Escrivão escrevi e assinei.

Poochabu Speltz.



2

Juiz Federal Carta prestatânia
do Paraná que ao Juiz de
Picos da Co-

A. bengra se. marca da Pal.
Palmeira 4 de Julho meia, vai di-
da 1902.

F. G. B. Fonseca

nifida ped
julg abareo
para o juiz
que mela se de-
clarar -

O Dentro fôs do angelis-
ta bispo de Picos, Juiz Substituto
do Seccão Federal do Para-
ná -

Vos faz saber Senhor
Dentor Juiz de Picos da Co-
marca da Palmeira, ou a
quem seu homens fôr o di-
áceo encendo que, tendo-me
rido requerido pelo Dentor Pro-
curador da Republica na Se-
ccão dentre Cidade, a acarea
estas entre os testemunhas fran-
cises magno de Oliveira leite
e Theophilus José de Freitas, es-
ta vidente nessa comarca
sob a vossa jurisdição, vos
depoço e reço que, logo que
esta lhe seja presente, vido
por mim designada a um
pôr o mundo Junqueir, de-
mandando a intimação des-
ta ultima para o juiz reque-



refeindo, visto e', ser acusada
em um processo de morte da pa-
lsa em que e' teste muita e com-
panha perante este Juiz, sob
as penas da lei, em 1º dia
26 de Julho corrente, as mais
dias, em o dia 26 de Julho
corrente, sis q horas da ma-
nhã; Assim ~~com~~ a tes-
temunha Adelaida Pereira de
Oraujo, ahí também residente,
para depor. Assim pro-
cedendo. b. Deutórica fará deu-
cões à justiça e a minis-
terialmente. Nada e' pas-
sado neta Cidade de Cu-
nitiba, aos dois dias do
mes de Julho de mil no-
vecentos e deit. Eu, Ram
Mairant, o devo, a ~~assinar~~
ai.

Dr. Joaquim Evangelista Lopes Neto

Certifico que em virtude do despa-
cho reto, intimei n'ela Ciobrade
em sua propria pessoa e por ho-
lo o conhecimento da presente con-
tra precalosaria a testemunha Ebe-
ophilo José de Freitas, do que com
sciente fizer e dor f. Deixei de
intimá-la a testemunha Pereira de
Barroso por não se arcar n'essa
Ciobrade, mas vir na Capa.

tal conforme me foi informado.
o que tambem don fe. Palmeira
no 8 de Julho de 1902. E scri-
vao. Podo yoko Spelz.

C. J. G.

Em seguida no mesmo dia, mes,
anno e lugar fico estes cartos com
clausos em Donor Luiz de Direito da
Comarca. do que fico este termo.
Em Podo yoko Spelz, Escrivao o
escrevi.

C. J. G.



Sabendo se compõe de que os
pays desmenti. Palmeira 8 de Julho
de 1902. *F. J. G. Gomez*

Data.

Em no mesmo dia, mes e anno
supra recebi estes cartos do Don-
tor Luiz de Direito da Comarca.
do que fico este termo. Em Podo
yoko Spelz, Escrivao o escrevi.

Gomesa.

Olos nove dias do mes de Jul-
ho de mil novecentos e treis,
n'esta Cidade de Palmeira,
Estado do Paraná, em meu
Carlois, remetido estes cartos
ao Juiz Federal do Paraná,
por intermedio do respectivo

Escrivão, do que para constar
faço este termo. Em Goiânia
Spéltz, Escrivão o escrevi.

Gemeelidos em 9.º 1902.

Recebimento das doze dias
do my de Junho de mil no-
vecentos e dezois me fizeram
entregues este auto. Onde
o tenho acima, do que fa-
ce este termo. J. Rau Mai-
nau, escrivão, o escrevi.

Conclusão. De desse dia
do my de Junho de mil no-
vecentos e dezois, fazendo con-
trato, o St. Jmiz Substituto
do, I do que fizer este termo.
Em Rau Mainau, em
data, o dia

- ⑩ -

Data. No mesmo dia,
my e anno supra declaran-
do me fizeram entregues es-
te auto. Onde o depeço
acima; do que faz este

termo. ten: Raul Plaisante,
escrivão. o Delegado

Certifico que estando pre-
sentes, nessa data na sala
das audiências o Delegado Juiz
Substituto, Dr. Raul Plaisante
de seu cargo, e o Delegado Pro-
curador Geral do Distrito, ah com-
panheiros a testemunha Joseph
Isidoro Júnior de Freitas, declarando
de que esta acusada por
não ter sido a única les-
so, temendas intimidades nem de-
volvida a data precatória
denunciada ao Dr. Juiz Federal
de São Paulo, do que depõe.
Curityba, 26 de Junho de
1902



Conclusão. O Delegado e o
mesmo dia do meu de Junho de
muitos honrados e deles, pa-
reço e concordo com o Dr. Juiz
Substituto, do que fizesse
este termo. ten: Raul Plaisante
escrivão. o Delegado

Vist. ao Dr. Presidente da Rep. Federativa
Curitiba 10/8/90
E. Lemos dtg

Pata. Olos des dias do my
de Agosto de uns trinta e seis centos
e deit um fórm entre juiz
estes outos oam o des.
pechto supo; do que faco
este tempo. En, Raul Hain-
Sant, e Oliveira, e Silveira

Vista. Olos Quatos dia do
my e anno acima declarou
des. faco - os oam vidão
ao Dr. Procurador Geral
do que faco este tempo. En,
Raul Hain Sant, e Oliveira,
o e emi 67

"Afindo a certidão de que esse
ano, a fl. — require os D. Dr. P.
Jenij Tabilitado que se proceda mora-
lmente e diligencias pectas, afim
de ter lugar a execução das mes-
mas fustemadas a que se refere
aquella certidão.

Curitiba, 5 de Agosto de 1902.
For Joaquim dos Santos Prado

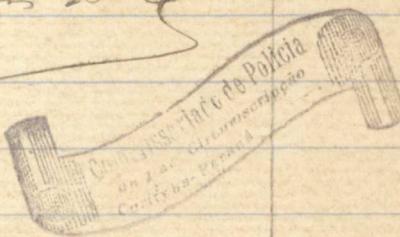
Pata. Olos cinco dias do my

... de Agosto de mil no
cento e seis me posso
entrever entre outos com
a este sujeito do que pa-
re este termo. Eu, Ram
Haisant, emenda o es-
crevi

Conclusão. - Os seis dias
do meu e anno supradem
dorados, fico da Com-
Missão as Dr. Juiz Sub-
stituto; do que passa es-
te termo. Eu, Ram Hais-
ant e emenda o escrevi

1. as

- - - - -
offerece ao seu Dr. Chefe de Polícia
S. Paulo, e para o Dr. Promotor
da República, anno com se despeça a testemunha
de Polm. Charly L. 8/8/902
B. Esposende



em Botafogo, Estado de S.

Paulo, do que deve vir
Coutyba, 3 de junho de
1902

O Encarregado

Raul Pais autê



Certifico ter-me expedido
esta procuradoria ao Juiz
Seccional do B. de S. Paulo
para intimação da te-
tamente Francisca Magno
de Oliveira Reite, apesar
de compaixão nenhuma
no dia, haja e haja designa-
dos para ser omissa da
com as Testemunhas residen-
tes em Palmeira, do que
devo vir Coutyba, 3 de
junho de 1902

O Encarregado

Raul Pais autê

L. 100 absoñado, se lo ha de
juntada. Otras tres días
de hoy de quinto de
nueve. Muchos cuchos y dientes
faltos o enteros dentro de
enterrados e igual en
frente; de que pasó este
tempo. En. Que más allá,
el abuelo al que se le
añadieron los dientes
mudos, se lo sacó el
diente mal y quedó solo
el diente sano. Se lo sacó
y se lo puso en la otra
cavidad y quedó bien.